

LEI N.º 679/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Clube Recreativo Sol Nascente, inscrito no CNPJ sob nº 78.195.039/0001-07, localizado na Rua Estrela D'alva s/n na cidade de Quinta do Sol, pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado mediante aditivos.

Art. 2º O objeto da celebração do Termo de Cooperação será a utilização dos espaços físicos do Clube, para as seguintes atividades complementares:

- a) uso do campo de suíço para jogos estudantis e atividades sociais, sob a supervisão das Secretarias Municipais competentes.
- b) uso da piscina para fins terapêuticos, educacionais e etc. Sob a supervisão da Secretarias Municipais competentes.
- c) uso do salão para reuniões institucionais, serviços sociais, palestras entre outras atividades

Art. 3º O Poder Executivo Municipal repassará mensalmente ao Clube, como contrapartida pelo uso de suas instalações, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

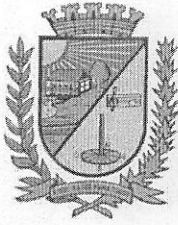
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR

PUBLICADO NO DIA 27/04/13

ORGÃO TRIBUNA DO INTERIOR

EDIÇÃO 8.521



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

Art. 4º Fica o Termo de Cooperação incluso na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual de Investimentos (PPA).

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas quando necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 12 de

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL